

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	TED nº <u>002</u> /2018-AEB (atualizado conforme TA-01) <u>02</u> de <u>OUTUBRO</u> de 2018
--	---

(Minuta Padronizada de acordo com a Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012)

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: Ação 20VC – Desenvolvimento, lançamento e operação de satélites, com a infraestrutura associada	Período de vigência 10/04/2018 a 10/04/2019
Objetos da despesa:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter operacional e atualizado o Laboratório de Integração e Testes (LIT) do INPE para a realização das atividades de montagem, integração e testes de satélites e outros sistemas espaciais previstos no Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE); 2. Projetar, manufaturar, verificar, validar e lançar uma série de satélites científicos, baseados em plataformas de menor porte (classe entre 100kg e 500kg), destinados às ciências básica e aplicada nas áreas de baixa e média atmosfera, de ionosfera, de relação Sol-Terra, bem como do espaço exterior (astrofísica estelar e ciência planetária); 3. Desenvolver e fabricar satélite de observação da Terra com aplicação direta no monitoramento da região Amazônica; 4. Garantir que os satélites atualmente em órbita (SCD-1, SCD-2 e CBERS-4) continuem a ser rastreados e controlados e que o Centro de Rastreo e Controle do INPE esteja preparado para iniciar o rastreo e controle dos satélites CBERS-4A e Amazonia-1, imediatamente após os respectivos lançamentos. 5. Desenvolvimento, fabricação, teste, lançamento e operação em órbita do satélite CBERS-4A em cooperação com a República Popular da China, visando ampliar a capacidade do País em monitorar seus recursos naturais e o meio ambiente; e 6. Receber, armazenar, processar e distribuir dados de missões espaciais necessários para desenvolver atividades que atendem as políticas públicas, projetos do INPE e necessidades da sociedade brasileira. 	

II – DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

Nome do Órgão/Entidade Repassadora: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB	UG: 203001	Gestão: 20402
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO		
Cargo / Função: Presidente	CPF: 023.196.161-87	

III – DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

Nome do Órgão/Entidade Recebedora: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	UG: 240106	Gestão: 00001
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO		
Cargo / Função: Diretor	CPF: 340.597.848-34	

IV – JUSTIFICATIVA (Motivação/Clientela)

Motivação:

1. O Programa de Política Espacial contribui de maneira significativa para o desenvolvimento do Brasil, seja pelas informações que disponibiliza, sob a forma de imagens e dados coletados sobre o território nacional, seja pelo efeito indutor da inovação que decorre dos esforços na aquisição e no desenvolvimento de tecnologias e de conhecimentos críticos para atender às necessidades do Programa Nacional de Atividades Espaciais – PNAE, os quais resultam em proveito para a indústria e para a sociedade.
2. As missões de satélites para observação da Terra, ciências espaciais e meteorologia estão previstas no PNAE e respondem às necessidades governamentais para a implementação de políticas públicas eficazes e para a solução de problemas nacionais.
3. A infraestrutura espacial é composta pelo conjunto de laboratórios, centros, instalações e equipamentos que dão suporte à atividade espacial, ou seja, ao desenvolvimento, testes e operação de satélites. O PNAE prevê a consolidação da infraestrutura necessária às atividades de montagem, integração, testes, controle e operação de satélites e visa promover a utilização intensiva da infraestrutura espacial brasileira, inclusive em apoio a outros setores de atividades, tendo em conta os elevados investimentos iniciais e a rápida obsolescência que, rotineiramente, caracterizam tais instalações.
4. As atividades do PNAE incluem, também, a viabilização de meios de acesso e serviços, de qualidade compatível com os padrões internacionais, necessários à plena utilização de informações, imagens e dados espaciais em geral pela sociedade.
5. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais utiliza recursos descentralizados pela Agência Espacial Brasileira, para o projeto, o desenvolvimento e a fabricação de satélites previstos no PNAE e para realizar as atividades de manutenção e atualização das suas infraestruturas espaciais, manter e obter creditações de seus laboratórios, e disponibilizar à sociedade os dados de satélites. O valor previsto para descentralização neste TED da Ação 20VC, com base na PLOA/2018, é de **R\$ 86.608.000,00**, sendo R\$ 27.218.000,00 em Custeio e R\$ 59.390.000,00 em Capital.
6. São partes integrantes deste TED, os Planos de Trabalho relativos aos seis Planos Orçamentários que compõem a Ação 20VC: Anexo I – PO 0001 (atualizado conforme TA-01); Anexo II – PO 0002; Anexo III – PO 0005; e Anexo IV – PO 0006; Anexo V – PO 000B; e Anexo VI – PO 000D.

Clientela:

7. Entidades públicas, indústria nacional, organizações sociais e sociedade brasileira em geral.

V – CRONOGRAMA FÍSICO

Cronograma físico					
Meta	Especificação	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Funcionamento e atualização do Laboratório de Integração e Testes	Infraestrutura mantida	1	Abr 2018	Mar 2019

02	Desenvolvimento e lançamento de satélites científicos	Percentual de execução física	5	Abr 2018	Mar 2019
03	Desenvolvimento dos satélites da série Amazônia	Percentual de execução física	13	Abr 2018	Mar 2019
04	Rastreamento e controle de satélites	Percentual de rastreamento e controle realizado	92	Abr 2018	Mar 2019
05	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro CBERS-4A	Percentual de execução física	24	Abr 2018	Mar 2019
06	Recepção, armazenamento, processamento e distribuição de dados de satélites.	Imagem de satélite produzida	75.000	Abr 2018	Mar 2019

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

1. INPE é o responsável pela execução dos Planos Orçamentários 000B, 000D, 0001, 0002, 0005 e 0006 da Ação 20VC do Programa Espacial Brasileiro que é gerenciado pela AEB. O INPE desenvolverá o planejamento detalhado das etapas/atividades descritas, promovendo, quando necessário, cooperações com instituições de pesquisa e universidades, convênios com fundações de apoio e parcerias junto ao setor industrial.
2. A previsão orçamentária informada no item VI deste TED é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo ao INPE movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.
3. O remanejamento de créditos orçamentários entre os Planos Orçamentários (PO) poderá ser realizado, mediante solicitação prévia e fundamentada do INPE à AEB, a qual se manifestará formalmente acerca da alteração pretendida, devendo ser respeitado o valor total previsto neste TED ou em eventuais termos aditivos.
4. O desempenho da Ação 20VC será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas físicas. Caberá à AEB a convocação de reuniões parciais e final de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os relatórios. Visitas técnicas ao INPE poderão ocorrer sempre que a AEB julgar pertinente.
5. Caberá ao INPE encaminhar à AEB as informações sobre o andamento das ações que serão inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), em periodicidade semestral.
6. Os gastos com Tecnologia da Informação deverão atender ao disposto na Portaria SEEXEC/MCTI Nº 03, de 14/01/2013, que trata das normas do processo de elaboração do orçamento de Tecnologia da Informação e do controle dessas despesas.
7. Na execução de Planos Orçamentários, compete ao INPE:
 - a) Definir por etapa/fase a forma de execução, direta ou indireta, para atingimento das metas nos Planos de Trabalho, elaborando os projetos técnicos relacionados

aos objetos pactuados;

- b) Empregar os recursos descentralizados pela AEB exclusivamente na execução dos Planos de Trabalho, executando e fiscalizando os trabalhos necessários à consecução dos objetos pactuados, observando prazos e custos;
 - c) Propor os Planos de Aplicação representando a melhor estimativa dos custos (em nível de elemento de despesa) das etapas/fases a serem executadas ao longo do ano para cumprimento dos Planos de Trabalho;
 - d) Executar e manter o histórico de eventuais remanejamentos entre elementos de despesa, acompanhados da devida justificativa para tanto, que sejam necessários para atender aos Planos de Trabalho (respeitando os limites de custeio e capital), sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos Planos de Trabalho e demais instrumentos de planejamento;
 - e) Atuar, no que estiver ao seu alcance, para assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços descritos nos Planos de Trabalho, em conformidade com as normas brasileiras, diretrizes apontadas pela AEB, normativos dos programas, ações e atividades, balizadas pela disponibilização dos recursos necessários descritos nos Planos de Trabalho;
 - f) Fornecer à AEB, relatórios e informações para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo, além de facilitar as ações de acompanhamento da execução a serem realizadas pela AEB;
 - g) Prestar contas da execução por meio de relatórios semestrais em consonância com o Monitoramento da LOA/MCTIC, relatórios gerenciais e de Relatório final de Conclusão do Objeto;
 - h) Informar à AEB de forma tempestiva sobre qualquer ocorrência ou fato que possa impactar a execução das ações pactuadas, preferencialmente por meio do envio sistemático de relatórios de gestão de riscos;
 - i) Manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens, serviços e obras utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovado o Relatório de Cumprimento do Objeto pela unidade descentralizadora.
 - j) Observar com rigor os princípios, as leis e normas regulamentares aplicáveis às contratações de bens, serviços e obras necessárias à consecução dos objetivos previstos nos Planos de Trabalho, bem como à celebração de convênios, termos de colaboração, de fomento, acordos de parceria, e outros ajustes e instrumentos congêneres, que venham a ser promovidos com recursos descentralizados pela AEB, respeitando as orientações e/ou determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, do órgão de controle interno, e da consultoria jurídica competente.
8. Na execução de Planos Orçamentários, compete à AEB:
- a) Realizar a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros ao INPE em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado nos Planos de Trabalho, observando a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária no momento dos repasses;
 - b) Buscar a adequação do montante de recursos orçamentários e financeiros



necessários para o cumprimento das metas pactuadas.

- c) Realizar o acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho segundo a metodologia de acompanhamento definida nos Planos de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados apresentados pelo INPE; e
 - d) Analisar os relatórios de execução do objeto, com vistas a verificar a adequação dos resultados alcançados com os objetos pactuados.
9. A gestão deste TED caberá, pelo INPE, à Coordenação de Gestão Científica e Tecnológica (COGCT) e, pela AEB, à Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento (DSAD).
10. A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados, consoante a Diretriz nº 02/2014 da Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da despesa	Descrição da despesa	Fonte	Valor (R\$)
33.50.41	Convênio de repasse – Custeio	100	642.216
33.90.14	Diárias servidor	100	553.448
33.90.30	Materiais de consumo	100	2.813.219
33.90.30.17	Materiais de processamento de dados	100	36.000
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	100	589.300
33.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	100	314.152
33.90.37	Locações de mão de obra	100	2.724.698
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	100	16.410.542
33.90.40.07	Manutenções de software	100	1.902.357
33.90.40.11	Suporte de infraestrutura de TIC	100	1.131.552
33.90.40.12	Manutenções e conservações de equipamentos de processamento de dados	100	5.000
33.90.93	Indenizações e restituições	100	39.516
33.91.39	Outros serviços de terceiros - Órgão Público	100	56.000
44.50.41	Convênio de repasse - Capital	100	1.971.629

44.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica – Capital (contratação lançadores e outros)	100	37.103.931
44.90.40.01	Desenvolvimentos de software	100	4.370.000
44.90.40.05	Aquisições de software	100	229.000
44.90.51	Obras e instalações	100	506.000
44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	100	13.962.440
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	100	1.247.000
Total			86.608.000

Previsão de desembolso 2018 (R\$)					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	81.730.803,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Total					82.630.803,00

Previsão de desembolso 2019 (R\$)					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.707.197,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					3.977.197,00

VIII – DATA E ASSINATURAS

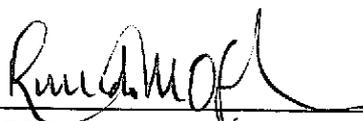
Brasília-DF, 02 de OUTUBRO de 2018.

Unidade Repassadora



JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO
Presidente - AEB

Unidade Recebedora



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor - INPE

→